



**PORTARIA CONDOESTE N.º 006R/2025:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
projeto/atividade: 2.001.Manutenção de atividades de administração geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado - Ficha 01	15.000.00
TOTAL		15.000,00



Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001.Apoio a atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001.Manutenção de atividades de administração geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 12	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA, CONDOESTE N.º 006R/2025: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
projeto/atividade: 2.001.Manutenção de atividades de administração geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado - Ficha 01	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001.Apoio a atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001.Manutenção de atividades de administração geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 12	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1694380

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Convocação

CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº05/2025.

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por meio do seu Presidente, e no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso V do Contrato de Consórcio Público, resolve:

Art. 1.º CONVOCAR OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº 05/2025, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de **Analista Ambiental I**, nos termos do plano de cargos e salário do CIM Guandu, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

Cargo Analista Ambiental I	
Área de Formação Acadêmica: Biologia	
Classificação	Nome
1	Giovanni Guimarães Landa

Cargo Analista Ambiental I	
Área de Formação Acadêmica: Tecnólogo na Área Ambiental	
Classificação	Nome
1	Pablo Gums Mariano

Art. 2.º Os (as) candidatos (as) convocados (as), classificadas (os) no Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 003/2025, conforme Item VIII do referido Edital, deverão comparecer entre os dias, **22 de dezembro de 2025 (segunda-feira)** na sede do CIM GUANDU, localizado na Avenida Presidente Vargas, 121, sala 201, 2º andar - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo, no **horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h**, para entrega da documentação comprobatória de contratação.

Art. 3.º Os (as) candidatos(as) deverão estar munidos dos seguintes documentos, Carteira de Identidade, ou documento equivalente; nos termos do subitem 8.2 do edital.